Processo: 28338/2026
Interessado: Município de Itaberaí-GO.
Assunto: Contratação de serviços de ornamentação natalina.
Valor Estimado: R$ 746.112,68 (setecentos e quarenta e seis mil e cento e doze reais e sessenta oito centavos)

PARECER CONTROLE INTERNO

Dos Fatos:

Trata-se de procedimento encaminhado a esta Controladoria Geral do Município para parecer acerca da contratação de serviço de ornamentação natalina, conforme Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência anexo.

Esta seção visa atender a ao seguinte elemento obrigatório do ETP: Art. 18, § 1º, inciso I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

Contexto Institucional e Diagnóstico da Situação Atual

O Município de Itaberaí, localizado no Estado de Goiás, possui uma consolidada e reconhecida tradição cultural e social na realização das festividades de fim de ano, destacando-se regionalmente pela ornamentação e iluminação artística natalina. Historicamente, o período festivo compreendido entre o final do mês de novembro e o início do mês de janeiro atrai expressiva quantidade de visitantes das cidades vizinhas e impulsiona de maneira expressiva a economia local, em especial os setores de comércio varejista, gastronomia, hotelaria e prestação de serviços.

Para o ciclo festivo de 2026, a Administração Pública Municipal de Itaberaí identificou que a necessidade de ambientação e iluminação natalina possui uma dimensão territorial e institucional ampla e sistêmica, abrangendo o Centro Histórico e Turístico, os diversos bairros periféricos e urbanos, bem como os Distritos Municipais de São Benedito e Santa Rita.

O diagnóstico minucioso da situação atual revela que a necessidade pública é composta por 3 (três) frentes operacionais distintas, complementares e interdependentes:

1. **Atendimento aos Polos Cênicos e Turísticos Principais (Demanda 1):** Necessidade de ambientação e iluminação artística de elevado apelo visual, grande porte e complexidade cênica em 8 (oito) pontos de altíssima relevância arquitetônica, histórica e de tráfego de pessoas: Catedral (Igreja São Sebastião), Parque do Lago Primavera, Letreiros das Saídas (Goiás e Goiânia), Igreja Matriz, Praça da Fonte, Complexo da Prefeitura Municipal (incluindo o Prédio Administrativo II e a Praça dos Fundos), Praça Carlos Dias Mendonça e Ponte Josias Rosa de Oliveira (sobre o Rio das Pedras).

2. **Preservação e Restauração do Acervo Patrimonial Próprio (Demanda 2):** O Município de Itaberaí possui um acervo próprio de peças e elementos decorativos acumulados ao longo de edições anteriores (tais como presépios em fibra de vidro, trenós com Papai Noel e renas, anjos de 3m e 2,5m, cometas, laços, bolas natalinas e estrelas para postes). Ocorre que, devido à exposição prolongada a intempéries climáticas (chuvas intensas, radiação solar e ventos), grande parte deste acervo encontra-se deteriorada, com estruturas metálicas oxidadas, fiação partida e componentes elétricos queimados. A ausência de intervenção de recuperação conduzirá estes bens públicos ao sucateamento definitivo, gerando desperdício de recursos materiais e financeiros anteriormente aplicados pelo Erário. Para viabilizar a recuperação física e elétrica destas peças, evidencia-se a imperiosa necessidade de disponibilização de materiais elétricos, insumos de manutenção, produtos de serralharia e tintas para acabamento.

3. **Decoração e Iluminação Descentralizada nos Bairros e Distritos (Demanda 3):** Mapeamento e atendimento das praças comunitárias, avenidas de integração, vias estruturantes dos bairros urbanos e Distritos de São Benedito e Santa Rita. Esta frente pretende utilizar as peças do acervo municipal devidamente restauradas combinadas a novos insumos, exigindo serviços especializados para a montagem, instalação, acompanhamento com manutenção preventiva/corretiva

diária e posterior desinstalação. Ressalta-se que o planeamento espacial desta frente foi estruturado de forma estritamente complementar, garantindo a ausência de qualquer conflito ou sobreposição física e geográfica com os 8 pontos principais abrangidos pela Demanda 1.

Sob a perspectiva operacional, a Prefeitura Municipal de Itaberaí não possui, no seu quadro permanente de pessoal, servidores habilitados ou em número suficiente para executar a restauração do acervo, a montagem das redes elétricas provisórias e a manutenção técnica contínua.

A tentativa de absorver tais atribuições de forma direta comprometeria a prestação de serviços públicos essenciais de manutenção urbana rotineira, além de expor a Administração a riscos operacionais decorrentes da falta de equipamentos de proteção e maquinaria especializada (como plataformas elevatórias e caminhões equipados com guindaste).

Avaliação de Riscos, Prognóstico e Danos a Serem Evitados

A não satisfação tempestiva e integral desta necessidade orquestrada causará danos diretos ao interesse público municipal, os quais podemos destacar:

- A inércia no processo de recuperação do acervo decorativo existente acarretará a perda irreversível de peças valiosas do património municipal, contrariando os princípios da eficiência, razoabilidade e economicidade na gestão dos bens públicos.

- A concentração das intervenções natalinas unicamente na zona central traria um sentimento de marginalização às populações dos bairros periféricos e dos Distritos de São Benedito e Santa Rita, privando estas comunidades do acesso ao lazer, à cultura e às celebrações festivas.

- A ausência de uma decoração festiva abrangente e harmoniosa desestimula o fluxo regional de visitantes e encurta a circulação de moradores nas áreas de

comércio, frustrando a perspectiva de faturamento do comércio local e do setor de serviços no período de maior atividade do ano.

- A falta de planeamento técnico formalizado, sem emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) e sem a devida manutenção corretiva em quadros de proteção elétrica expõe os cidadãos e os próprios trabalhadores ao risco de choques elétricos, curtos-circuitos e incêndios, sobretudo durante a estação chuvosa.

Diante do diagnóstico da situação atual apresentada, a contratação pretende solucionar o problema da incapacidade técnica e operacional do Município de Itaberaí para prover, de forma integrada, segura e eficiente, a ornamentação e iluminação natalina do exercício de 2026 em todo o seu território (composta pelos 8 polos cênicos principais, pelos demais bairros urbanos e pelos Distritos de São Benedito e Santa Rita), bem como para promovera restauração e impedir o sucateamento do acervo patrimonial existente mediante a aquisição de insumos e a contratação de serviços especializados de restauração, montagem, manutenção e desinstalação

Da Fundamentação:

Na qualidade de responsável pela Controladoria Geral do Município de Itaberaí–GO, em conformidade com o previsto no art. 74, inciso II da Constituição da República, Lei Municipal nº 1.226/2013, e Instrução Normativa 08/2021 do Tribunal de Contas dos Municípios, cabe a esta Controladoria uma atuação na fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, no tocante a legalidade, economicidade, moralidade e eficiência na administração dos recursos e bens públicos.

Por se tratar, consequentemente de realização de despesas no referido procedimento de Licitação, resta configurado a competência do Controle Interno para análise da presente manifestação, o que passaremos a fazer.

Em linhas gerais, para que a Administração Pública celebre contrato administrativo com a iniciativa privada, há a necessidade de prévia licitação, a qual foi modernamente consagrada na Constituição Federal, no artigo 37, XXI.

Com tais premissas, depreende-se que a exigência de licitação prévia para as contratações da Administração Pública, em suas diversas modalidades, decorre da presunção constitucional de que este seria o meio hábil a assegurar a maior vantagem possível à Administração Pública, segundo seus princípios norteadores, assegurando, assim, que a supremacia do interesse público foi atendida neste certame.

Da Análise Documental:

O processo foi instruído com os documentos exigidos para a formalização dos procedimentos licitatórios, contratos e aditivos, constantes dos autos, a saber:

I. Ofício nº 410/2026;
II. consta Documento de Formalização da Demanda (DFD) nº 610/2026;
III. consta Estudo Técnico Preliminar 343/2026;
IV. consta despacho gestor executivo;
V. consta mapa de gerenciamento de riscos nº 266/2026;
VI. Projeto Básico nº 39/2026;
VII. consta relatório de pesquisa de preço nº 546 e 563/2026;
VIII. consta pedido de compras/serviços nº 80.862;
IX. consta mapa de cotação nº 38.273;
X. consta o termo de referência 395/2026;
XI. consta declaração de dotação orçamentária;
XII. Minuta do Contrato.

Conclusão:

Ante o exposto, esta Controladoria Geral do Município, após análise das peças técnicas e documentos constantes dos autos, conclui que o processo está

revestido das formalidades legais, na fase inicial, opinando pela REGULARIDADE do procedimento, podendo dar prosseguimento às fases posteriores.

Cumpre destacar que esta Controladoria não compete adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos.

Controladoria Geral do Município, em 29 de outubro de 2026.

Eliseu José Braz – Cel R/R
Controlador Geral do Município
Decreto nº 011/2025